



MUNICÍPIO DE ANADIA

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS DE QUATRO ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA

----- **MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Anadia,-----

----- Torna público, no uso da competência estabelecida na alínea t), do n.º I, do artigo 35.º, e para efeitos do disposto no n.º I, do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024, deliberou proceder à abertura de um procedimento, por hasta pública, para arrendamento urbano para fins não habitacionais dos espaços comerciais correspondentes às frações designadas pelas letras “B”, “C”, “E” e “F”, localizados no piso térreo do Mercado Municipal de Anadia, sito na rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, assinalados em planta identificada como Anexo I, e que faz parte integrante do presente Edital.-----

----- A praça terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Anadia, **no dia vinte e oito (28) de junho, pelas dez (10) horas**, e será dirigida por uma Comissão constituída pelos elementos identificados no Artigo 7.º do correspondente Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, documento que se encontra disponível para consulta no Serviço de Património, Inventário e Cadastro do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Anadia.-----

----- Torna igualmente público que o valor base de licitação, para a arrematação de cada um dos espaços comerciais, com a seguinte caracterização, é fixado em cento e trinta euros (€ 130,00), com lanços obrigatórios de dez euros (€ 10,00):---

Espaços comerciais	Inscrição na Matriz Predial Urbana	Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Anadia	Área (m²)
Fração “B”	2702 B	3025 B	30,70
Fração “C”	2702 C	3025 C	30,70
Fração “E”	2702 E	3025 E	30,70
Fração “F”	2702 F	3025 F	30,70

----- De harmonia com o Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal, os espaços comerciais destinam-se à instalação de atividades comerciais que não colidam com razões ambientais, prossigam fins eticamente duvidosos, ou possam constituir fator de perturbação, tendo em conta as características sociais e culturais do meio.-----

----- Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Serviço de Património, Inventário e Cadastro do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial do Município de Anadia, encontrando-se o respetivo processo de hasta pública disponível para consulta, todos os dias úteis, no período da manhã, compreendido entre as 08h 30m e as 12h 30m, e no período da tarde, entre as 14h e as 17h, até ao dia anterior ao da realização do ato público, e bem assim no sítio do Município de Anadia em www.cm-anadia.pt.-----

----- Para conhecimento público e devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.-----

----- Anadia, seis (06) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

A Presidente da Câmara Municipal de Anadia,

(Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Eng.ª)